



MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto

ATA DE REUNIÃO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 026/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015

ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, reuniu-se o Presidente e os membros da Comissão Permanente de Licitação devidamente constituída pelo Sr. Prefeito Municipal, na forma do Decreto nº 2.131/2019 para o ato de abertura da sessão da licitação sob a modalidade **Tomada de Preços nº 003/2019** cujo objeto visa a **Contratação de Empresa Especializada na Reforma e Modernização de Quadra Poliesportiva São Sebastião no Município de Pimenta/MG, no âmbito do Programa: Esporte e Grandes Eventos Esportivos - Ministério do Esporte, conforme Contrato de Repasse nº 850392/2017 - Operação nº 1044126-59/2017, incluindo o fornecimento de todo o material.** Se interessaram a participar da licitação protocolando os envelopes devidamente protocolados nos horários indicados nos envelopes lacrados e inviolados nesta prefeitura as empresas **MR CIVIL E METÁLICA EIRELLI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.522.068/0001-04, com sede administrativa na Rua B nº 31, Bairro Núcleo Industrial II, Arcos/MG; **M.A.P. TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.011.465/0001-34, com sede administrativa na Rua Mauricio de Andrade nº 130, Bairro Centro, Pimenta/MG. Também se interessou em participar da licitação comparecendo no momento da habilitação a empresa **JOÃO ANTONIO EMPREENDIMENTOS LTDA –EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.190.685/0001-04, com sede administrativa na Rua Gerson Goncalves nº 181 A, Residencial Eldorado, Pimenta/MG., representada por João Antônio Alves, inscrito no CPF sob o nº 164.926.506-97 e CREA/MG 34.528/D, endereço eletrônico: supremaeng@yahoo.com.br e telefone (37) 3324-1417 apresentando os envelopes de Habilitação e propostas devidamente lacrados e inviolados. Iniciando as análises, foi constatado que todas as empresas apresentaram o Certificado de Registro Cadastral. O presidente já tendo recebido os envelopes devidamente lacrados e inviolados, iniciou a análise dos envelopes realizando a abertura do envelope 01 referente à habilitação. Certificou-se que as Empresas **MR CIVIL E METÁLICA EIRELLI; M.A.P. TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA** e **JOÃO ANTÔNIO EMPREENDIMENTOS LTDA** comprovaram a qualidade de ME / EPP e, portanto usufruirão nesta licitação dos benefícios da lei complementar 123/06. As Empresas **MR CIVIL E METÁLICA EIRELLI ; M.A.P. TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA** e **JOÃO ANTÔNIO EMPREENDIMENTOS LTDA** não realizaram visita técnica conforme solicitado no item 5.2.4.1.8 do edital. Registra-se que nos termos do item **5.2.4.1.8.1** do edital



MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto

“não sendo possível a realização da Visita Técnica (...) o licitante deverá apresentar declaração (...) de que recebeu os documentos e tem conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto licitado”, assim, nem todos os licitantes precisarão apresentar atestado de visita técnica. Da análise pelos licitantes, houve os seguintes posicionamentos: O representante da licitante **JOÃO ANTONIO EMPRENDIMENTOS LTDA – EPP** levantou as seguintes questões sobre a licitante **M.A.P. TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA:** **1)** Quanto ao acervo técnico da licitante, embora tenha apresentado dois acervos técnicos, os mesmos não foram suficientes para cobrir os itens principais da planilha licitada, principalmente no que tange os itens: **4.10** Estruturas metálica de tesouras ou treliças c/ 1.167,90 m²; **4.2)** Estrutura metálica dos pilares (vinte pilares) c/ 2.604,00 kg; **4.3)** Cobertura metálica e=0,43mm 1.170,19 m². Disse ainda que no Acervo Técnico referente ao atestado de Capacidade Técnica do Município de Juatuba/MG, o mesmo não possui estrutura metálica, e no segundo Acervo Técnico referente ao atestado de capacidade técnica da empresa privada Ana Cleide de Carvalho Teixeira ME, o mesmo possui somente 697,44 m² de telhas metálicas sanduiche e 147m² de fechamento lateral em telha de aço galvanizado. A soma das duas áreas de telhas é igual a 844,44 m², valor bem abaixo do solicitado na licitação que é de 1.167,90 m². Assim sendo, o licitante afirma que a quantidade do objeto é inferior ao licitado, contrariando o disposto no item 5.2.4.1 do edital. Quanto a estrutura metálica de pilares, o acervo técnico apresentado pela empresa não consta nada. O representante da licitante **JOÃO ANTONIO EMPRENDIMENTOS LTDA – EPP** questionou também o contrato de Prestação de Serviços, que não consta que o Engenheiro Eduardo Lúcio de Castro Resende foi contratado como R.T. da empresa licitante. Segundo o representante João Antônio, o correto para comprovação de vínculo do engenheiro com a empresa licitante é a contratação através de Carteira de Trabalho e recolhimento mensais de FGTS e INSS. João Antônio indaga ainda que o contrato apresentado não comprova eficazmente o vínculo empregatício com a empresa, conforme o item 5.2.4.1.5.1. João Antônio disse ainda que foi constatado pela sua empresa um erro substancial no item 4.1 da planilha orçamentária. Após ouvir as considerações do representante João Antônio Alves, o presidente da Comissão Permanente de Licitações esclareceu que, tendo em vista a necessidade de conferência/análise dos índices de qualificação econômica e financeira; tendo em vista a necessidade de conferência/análise dos atestados de capacidade técnica com seus respectivos acervos apresentados pelas licitantes, a sessão será suspensa até as 15:30hs (quinze e trinta horas) do dia vinte e nove de maio de dois mil e dezenove para que os índices sejam conferidos pelo contador Flávio Henrique Borges que atestará sua concordância ou não no verso da própria declaração apresentada de acordo com as exigências do edital, e também para que o Responsável pela



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48
Email: licitapta@gmail.com

MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto

Engenharia possa dar o parecer sobre os acervos técnicos dos licitantes. Neste mesmo prazo, a Comissão de licitação realizará a validação das certidões online e certificará na própria certidão, bem como analisará a documentação apresentada em atendimento aos requisitos de habilitação exigidos no edital e as manifestações dos licitantes. A habilitação ou inabilitação dos licitantes será declarada por esta Comissão, após a análise da engenharia, em data já definida, ficando os licitantes convocados para retomarem os trabalhos às 15:30hs (quinze e trinta horas) do dia vinte e nove de maio de dois mil e dezenove. Não estando presente os licitantes, os mesmos serão intimados da decisão desta Comissão de licitação pelos seguintes endereços de e-mail: supremaeng@hotmail.com , lucas.souza@strategy4b.com.br e licitações@mjribeiro.com.br . Em nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão convocando os licitantes para retomarem os trabalhos no dia e horário supracitado. Ato contínuo lavrou-se a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada por quem de direito.